

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE JUNHO DE 2021

*“Dispõe sobre a aprovação da inscrição da
Entidade ONG Fabrica de Sorrisos no CMAS.”*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, em reunião virtual, em 07 de Junho de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Entidade **ONG FÁBRICA DE SORRISOS** sob número 013 no CMAS.

Art. 2º A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 07 de junho de 2021, 202º ano da fundação e 172º da elevação à Município.



Cláudia Resende Soares
Presidente em exercício - CMAS de Itajubá

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajubá

Inscrição nº 013

A entidade **ONG FÁBRICA DE SORRISOS**, CNPJ nº 21.314.827/0001-40, com sede na Estrada do Pessegueiro, km 1, S/N, bairro Pessegueiro (Sitio El Suênio) em Itajubá, é inscrita neste Conselho, sob número 013, desde 07/06/2021.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- Educação: reforço escolar, alfabetização de adultos.
- Serviço de saúde: Assistência à saúde e odontologia, em parceria com a Rede Municipal; Campanhas e orientações sobre saúde.
- Segurança Alimentar: através de doações de cestas básicas e hortas comunitárias.
- Assistência Social: oficinas de reciclagem de brinquedos, roupas, ateliê, acompanhamento familiar e promoção de eventos sociais, como o Natal Mágico
- Meio Ambiente: Reciclagem de resíduos sólidos, coleta seletiva e reuso de materiais

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Itajubá, 07 de junho de 2021.


Cláudia Resende Soares

Presidente em exercício do CMAS de Itajubá